DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 16 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	250.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	18.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	203	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
				Total da Suplementação	**271.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Decreto 016/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	146	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	154	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	163	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	18.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	179	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**271.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 08 de Março de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 016/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 017 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Lei Municipal 02 de 17 de março de 1956, que institui em todo o município, Feriado Municipal, dia 19 de março, dia de São José, padroeiro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **18 de março 2024**, na segunda feira**.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 12 de março de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 012/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 029 DE 12 DE MARÇO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Amanda C. de Souza Berto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/03/2024;*
Andrea Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2024;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/03/2024;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/02/2024;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/02/2024;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/02/2024;*
Carmen Lucia Barbosa Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 e 07/03/2024;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/03/2024;*
Cristiano de Giovanni Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/03/2024;*
Danuza Pirez de A. Maciel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/02/2024;*
Ednéia A. Coltri Inácio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/03/2024;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2024;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/03/2024;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/03/2024;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/02/2024;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2024;*
Juliana Regina L. Leite	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2024;*
Junior Cesar Lossávaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2024;*
Lais Regina Berto Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/03/2024;*
Lucimar Ap. Lopes Bueno	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2024,*
Luiz Gustavo M. de Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20/02/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 18/03/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27/02/2024;*
Maria Ilza A. F. Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/03/2024;*
Naira Cristina dos Reis	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2024;*
Nidvaldo Moreira Bastos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02 a 03/03/2024;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03 a 08/03/2024;*
Silene R. Faria B. Orosco (1º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2024;*
Silene R. Faria B. Orosco (2º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2024;*
Vera Lucia Turci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/02/2024;*

Regiane Barros C. de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*29/02/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Portaria nº 029/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 12 de março de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 029/2024.....2

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2023. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: V. J. DE CARVALHO CARTUCHOS – Objeto: Aquisição fracionada de aquisição de suprimentos de impressoras no atendimento à rotina diária dos diversos setores do Município de Murutinga do Sul. Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 22,25%**,** ao valor original. Valor Total de R$ 12.518,40**.** Vigência: 12/04/2024. Fundamento Legal: Convite nº 006/2023. Data: 29/02/2024.

Murutinga do Sul, aos 11 de março de 2024 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....